

LEI Nº 381/19

Data: 20/12/19

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 381/19.
C. Procópio, 20 de Dezembro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação:



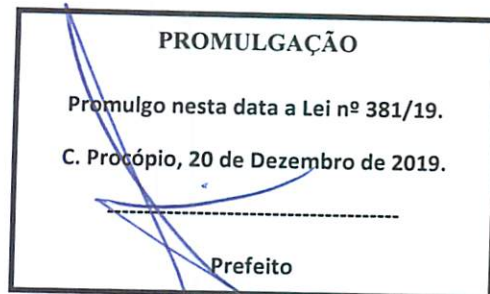
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 06	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.031	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	104	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	104	140.000,00
Soma.....			390.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recursos tem origem de anulação parcial de dotação Orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 06	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.031	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	104	390.000,00
Soma.....			390.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município